



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

## **DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1638 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. AVALIAÇÃO  
INDICADORES CONTRATUAIS – NOVEMBRO/2024.  
RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 41/2017. ANEXO VI DO  
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO.  
CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS METAS  
CONTRATUAIS. ARQUIVAMENTO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000584/2025,  
por unanimidade dos Conselheiros votantes,

### **DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Reconhecer o cumprimento integral, pela Concessionária SuperVia, das metas contratuais  
relativas aos indicadores operacionais de desempenho (ICI, IPI e IH) referentes ao mês de novembro de  
2024, nos termos do Anexo VI do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e da Resolução  
AGETRANSP nº 41/2017.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas  
necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação,  
proceda ao arquivamento dos autos.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025.

**Adolpho Konder**  
Conselheiro Relator

**Fernando Moraes**  
Conselheiro

**Murilo Leal**  
Conselheiro

**Vicente Loureiro**  
Conselheiro

**Charles Batista**  
Conselheiro-Presidente do Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 08/09/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 11/09/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 12/09/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **112253012** e o código CRC **EAC8F768**.

Referência: Processo nº SEI-100003/000584/2025

SEI nº 112253012

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2332-5447 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-260007/018133/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria HUPE nº 2285/2025;

**Art. 2º** - Designar o servidor Rodrigo Domingues Pereira - matrícula nº 37.259-9, como Gestor, e a servidora Abilene do Nascimento Gouvêa - matrícula nº 30.252-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos 346/2025/HUPE e 347/2025/HUPE, referente à aquisição de material hospitalar para o HUPE/UERJ.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025

**DANIELA MARIA RODRIGUES RAMOS**  
Diretora Administrativa

Id: 2680499

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARC Y RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR EM EXERCÍCIO  
DE 19.09.2025

**PROCESSO Nº SEI-260002/006982/2025 - AUTORIZO** o afastamento do servidor SERGIO ARRUDA DE MOURA, Professor Associado, ID Funcional nº 641293-9, no período de 26/09/2025 a 15/10/2025, para visita técnica às Universidades de Portugal e França, sem ônus para a UENF e com ônus para a PROAP/CAPE S.

**PROCESSO Nº SEI-260002/006985/2025 - AUTORIZO** o afastamento da servidora ELIANA CRISPIM FRANCA LUQUETTI, Professor Associado, ID Funcional nº 4351619-0, no período de 26/09/2025 a 15/10/2025, para visita técnica às Universidades de Portugal e França, sem ônus para a UENF e com ônus para a PROAP/CAPE S.

**PROCESSO Nº SEI-260002/006988/2025 - AUTORIZO** o afastamento da servidora SHIRLENA CAMPOS DE SOUZA AMARAL, Professor Associado, ID Funcional nº 4189756-0, no período de 26/09/2025 a 15/10/2025, para visita técnica às Universidades de Portugal e França, sem ônus para a UENF e com ônus para a PROAP/CAPE S.

Id: 2680437

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARC Y RIBEIRO  
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE  
DE 18.09.2025

**PROCESSO Nº SEI-E-26/052294/2007 - LETELBE GOMES DE AZEVEDO JUNIOR**, ID Funcional nº 4145122-8, Profissional de Nível Médio, período de 25/06/2017 a 24/06/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/050673/2010 - RITA DE CASSIA BOA MORTE MONTEIRO**, ID Funcional nº 4205935-6, Profissional de Nível Fundamental, período de 22/06/2020 a 21/07/2025.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

**PROCESSO Nº SEI-260002/007259/2025 - MARCOS ANTONIO NOGUEIRA PAES**, ID Funcional nº 641750-7, Profissional de Nível Elementar. CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Prêmio, referentes aos períodos de 25/06/2002 a 24/06/2007, 25/06/2007 a 24/06/2012, 25/06/2012 a 24/06/2017 e 25/06/2017 a 24/06/2022.

Id: 2680320

Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 17.09.2025

**PROCESSO Nº SEI-100005/010287/2024 - INDEFIRO** com base no parecer da Assessoria Jurídica (11084002Z).

**PROCESSO Nº SEI-100005/004505/2025 - INDEFIRO** com base na análise promovida pela área técnica (112498050).

Id: 2680502

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

19ª ATA DE REUNIÃO INTERNA

RECURSOS INTEMPESTIVO: SEI-100005/003795/2025 - PEDRO ALVES DOS SANTOS - AI D 840068; SEI-100005/005111/2025 - ALTAIR GONÇALVES DE SOUZA - AI D 846557; RECURSOS PROCEDENTES: SEI-100005/002041/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA EPP - AI D 842838; SEI-100005/002045/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA EPP - AI D 846575; SEI-100005/002588/2025 - ORLANDO TONN - AI D 833000; RECUSR OS IMPROCEDENTES: SEI-100005/013571/2023 - VIAÇÃO RESENDENSE INTERMUNICIPAL LTDA - AI D 788642; SEI-100005/002869/2025 - ANDRE BRAGA DE SOUZA - AI D 842608; SEI-100005/003701/2025 - JOSÉ EDUARDO DE FARIAS SANTOS - AI D 834586; SEI-100005/003736/2025 - MARCOS VITORIANO - AI D 840078; SEI-100005/003826/2025 - MÁRCIO ANDRÉ RIBEIRO VIANA - AI D 863007; SEI-100005/003842/2025 - SANDRO NÓBREGA FERREIRA - AI D 842629; SEI-100005/003844/2025 - SANDRO NÓBREGA FERREIRA - AI D 842628; SEI-100005/003883/2025 - ALTE-MAR RIMON PINTO - AI D 842630; SEI-100005/004115/2025 - MARCELO SALLES FRANCISCO - AI D 861670; SEI-100005/004457/2025 - MILTON PINTO DE JESUS - AI D 860827; RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-100005/000719/2025 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI D 851606; SEI-100005/002042/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA EPP - AI D 842839; SEI-100005/002636/2025 - VIAÇÃO GALO BRANCO S/A - AI D 858801; SEI-100005/002640/2025 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI D 837213; SEI-100005/002643/2025 - RIO ITA LTDA - AI D 861639; SEI-100005/002644/2025 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI D 858159; SEI-100005/002645/2025 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI D 837214; SEI-100005/002647/2025 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI D 858168; SEI-100005/002763/2025 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI D 836474; SEI-100005/003460/2025 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 852603; SEI-100005/003506/2025 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI D 858172; SEI-100005/003625/2025 - VIAÇÃO GALO BRANCO S/A - AI D 858167; SEI-100005/003627/2025 - VIAÇÃO ESTRELA S/A - AI D 833417; SEI-100005/003689/2025 - ANA LUCIA MILIONI MOSCON - AI D 834254; SEI-100005/003858/2025 - CARLOS HENRIQUE ARTHIDORO DA COSTA E SILVA - AI D 834587; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 19ª reunião da COMISJUR.

Id: 2680355

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1637  
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. AVALIAÇÃO INDICADORES CONTRATUAIS - DEZEMBRO/2023. RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 41/2017. ANEXO VI DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO. ALEGAÇÕES FINAIS INTEMPESTIVAS. NÃO CONHECIMENTO. INDEFERIDO RECEBIMENTO COMO PETIÇÃO. DESENTRANHAMENTO DISPENSADO. METAS NÃO ATINGIDAS PARA OS INDICADORES ICI E IH NO RAMAL SARACURUNA. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. ARQUIVAMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000219/2024, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Preliminarmente, não conhecer das alegações finais apresentadas pela Concessionária em 31/07/2025 (SEI nº 106202770), por intempestivas, à luz dos arts. 15, 218 e 223 do CPC, indeferindo o pedido subsidiário de recebimento como petição para valoração no mérito, dispensado o desentranhamento, permanecendo a peça sem valoração decisória.

**Art. 2º** - Reconhecer o atingimento, pela Concessionária SuperVia, da meta do Índice de Pontualidade (IPI) no mês de dezembro/2023, nos termos do Anexo VI do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e da Resolução AGETRANSP nº 41/2017.

**Art. 3º** - Reconhecer o descumprimento contratual, pela Concessionária SuperVia, das metas contratuais relativas aos indicadores operacionais de desempenho ICI e IH no ramal Saracuruna, relativamente ao mês de dezembro de 2023, nos termos do Anexo VI do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e da Resolução AGETRANSP nº 41/2017.

**Art. 4º** - Aplicar à Concessionária SuperVia a penalidade de multa no valor de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), pelo descumprimento do Índice de Cumprimento de Viagens (ICI) no Ramal Saracuruna, referente a dezembro de 2023.

**Art. 5º** - Aplicar à Concessionária SuperVia a penalidade de multa no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), pelo descumprimento do Índice de Regularidade de Trens nos Fluxos dos Picos (IH) no Ramal Saracuruna, referente a dezembro de 2023.

**Art. 6º** - Determinar à CATRA a lavratura de um Auto de Infração para cada indicador não atingido (ICI e IH), nos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução AGETRANSP nº 41/2017, consignando os valores individualizados referidos nos itens 4 e 5.

**Art. 7º** - Determinar à Secretaria Executiva que, após a lavratura dos Autos de Infração e cumpridas as formalidades administrativas necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação, proceda ao arquivamento dos autos.

**Art. 8º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2680187

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1638  
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. AVALIAÇÃO INDICADORES CONTRATUAIS - NOVEMBRO/2024. RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 41/2017. ANEXO VI DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS METAS CONTRATUAIS. ARQUIVAMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/000584/2025, por unanimidade dos Conselheiros votantes;

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Reconhecer o cumprimento integral, pela Concessionária SuperVia, das metas contratuais relativas aos indicadores operacionais de desempenho (ICI, IPI e IH) referentes ao mês de novembro de 2024, nos termos do Anexo VI do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e da Resolução AGETRANSP nº 41/2017.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação, proceda ao arquivamento dos autos.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro Relator

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2680191

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1639  
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO REGULATÓRIO: TAXA DE REGULAÇÃO DO ANO DE 2017 - CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-12/004.101/2017, na Nota Técnica nº 009/2018 (doc. 10702149 - Fls. 100/104) e Nota Técnica 044/2022 - Taxa de Regulação 2017 complementar (53198517) e no Parecer 72 (97035982) emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes;

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Reconhecer o descumprimento contratual pela Concessionária SuperVia em razão da ausência de recolhimento da Taxa de Regulação nos meses de janeiro, fevereiro, abril e maio de 2017.

**Art. 2º** - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a SuperVia pelo descumprimento da obrigação contratual prevista expressamente na Cláusula Décima, inciso XXV, do Contrato de Concessão ao deixar de recolher a Taxa de Regulação nos meses de janeiro, fevereiro, abril e maio de 2017.

**Art. 3º** - Determinar à CAPET que realize as medidas de praxe e anotações de cabimento em razão da aplicação da penalidade disposta no Item 2.

**Art. 4º** - Determinar à SECEX que realize os procedimentos necessários visando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da presente decisão.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Relator

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2680195

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1640  
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO REGULATÓRIO: TAXA DE REGULAÇÃO DO ANO DE 2021 - CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000242/2021, na Nota Técnica CAPET Nº 06/2023 (65918846) - Taxa de Regulação e no Parecer 274 (89031951) emitido pela Procuradoria Geral desta AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes presentes;

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Considerar regular o recolhimento da Taxa de Regulação, relativo ao exercício de 2021, pela Concessionária SuperVia - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.

**Art. 2º** - Pelo arquivamento do presente, sendo adotadas as eventuais anotações de cabimento consoante a praxe desta Agência Reguladora.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

**MURILO LEAL**  
Conselheiro Relator

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
Conselheiro

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2680199

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1641  
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACESSO INDEVIDO - RAMAL BELFORD ROXO - 14/10/2020 - BO SV9362021 - PROCESSO REGULATÓRIO - APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,